

Resolução nº 1002/2015-CR

Dispõe sobre Pedido de Revisão do Auto de Infração nº 005/2013, em nome da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, conforme Processo nº 201200029009367.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o art. 88 do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Considerando que a empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda demonstrando seu inconformismo contra a decisão do Conselho Regulador da AGR em sua Resolução nº 2082/2012-CR, de 22/08/2014 apresentou PEDIDO DE REVISÃO;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 27/05/2015,

## RESOLVE:

Art. 1° - Conhecer e negar provimento ao **Pedido de Revisão** apresentado pela empresa **Atlântica Construções**, **Comércio e Serviços Ltda**, por não apresentar fato novo que modifique a decisão anterior, mantendo os efeitos legais do **Auto de Infração n° 005/2013**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

Ridoval Darci Chiareloto Conselheiro Presidente

JCDAC

	CONSELHO REGULADOR	DO7V.18	1002/2015	PÁGINA 1 DE 1
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVENIDA 85. Nº 148 – SETOR SUL – CEP. 74.080-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 – WWW.AGR.GO.GOV.BR				
AVENIDA 85, N° 148 – SETOR SUL – CEP: /4.080-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 – WWW.AGR.GO.GOV.BR				